



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

## INDICAÇÃO Nº 59/2025

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indica e solicita ao Exmº. Sr. José Pinto Saraiva Júnior, Prefeito Municipal de Exu-PE, que sejam adotadas as providências necessárias, junto às Secretarias de Educação e/ ou Esporte e Juventude, para a aquisição de materiais esportivos destinados para as aulas práticas de Educação Física da Escola São Sebastião, do Distrito de Tabocas.

### JUSTIFICATIVA

A disciplina de Educação Física desempenha papel essencial no desenvolvimento motor, social e cognitivo dos estudantes, favorecendo a saúde, a integração e o bem-estar. Contudo, a Escola Municipal São Sebastião enfrenta carência de materiais esportivos adequados, o que limita a realização de atividades práticas, jogos, recreações e demais conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A aquisição de materiais como bolas, cones, cordas, redes, coletes, bumbolês, marcadores, entre outros itens essenciais, permitirá:

• Melhoria na qualidade das atividades práticas; Desenvolvimento integral dos estudantes; Segurança durante a realização das aulas; Maior estímulo à participação estudantil; Promoção da saúde e do esporte escolar, fortalecendo a formação cidadã.

Investir em Educação Física é investir em saúde pública, qualidade de vida e prevenção de problemas físicos e sociais, especialmente entre crianças e adolescentes.

A medida, portanto, é pertinente, necessária e de grande relevância para a comunidade escolar de Tabocas.

AMPARO LEGAL - A presente indicação fundamenta-se:

• Art. 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando o pleno desenvolvimento da pessoa;

• Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a gestão dos assuntos de interesse local, incluindo a manutenção das escolas públicas;

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que determina que os sistemas de ensino garantam infraestrutura e materiais indispensáveis às atividades escolares;

• BNCC, que prevê o trabalho com práticas corporais por meio de materiais adequados e seguros;

• Lei Orgânica do Município de Exu-PE, que estabelece a competência da Câmara

Página 1 de 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO  
TERRA DO GONZAGÃO

Municipal para sugerir medidas de interesse coletivo.

**Exu - PE, 24 de novembro de 2025**

**MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA ( FAFA SARAIVA )**

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 2

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

camara.exu@hotmail.com

(87) 3879-1099

www.exu.pe.leg.br